

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS  
ADMITIDO**

---

Nº Tema: **24** Situação: **ADMITIDO** Órgão julgador: **TRIBUNAL PLENO**

**Processo paradigma:** Relatoria: **Des. CARLOS TORK**  
**IRDR [0004465-57.2024.8.03.0000](#)**

Assuntos (TPU CNJ):

---

Questão submetida à julgamento: Possibilidade ou não de aplicação analógica da legislação federal para definição dos percentuais e graus para fins de reconhecimento do direito do servidor público estadual à percepção do adicional de insalubridade.

**TESE FIRMADA:**

**Ementa do acórdão:** INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. APLICAÇÃO ANALÓGICA DE LEI FEDERAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS. INCIDENTE ADMITIDO. 1) Presentes os requisitos legais previstos no art. 976 do NCPC, é de se admitir o incidente de resolução de demandas repetitivas. Precedentes do TJ/AP. 2) A questão trazida no incidente refere-se à possibilidade ou não de aplicação analógica da legislação federal para definição dos percentuais e graus para fins de reconhecimento do direito do servidor público estadual à percepção do adicional de insalubridade. 3) Juízo positivo de admissibilidade.

---

**Anotações NUGEPNAC:** O Tribunal Pleno determinou a suspensão dos processos que possuam relação com o tema.

---

Distribuição:	Admissão:	Julgamento:	Publicação do acórdão:	Trânsito em julgado:	Revisado em:
<b>04/07/2024</b>	<b>31/07/2024</b>				

